



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Anita Garibaldi/SC

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamento de Raios-X odontológico e bisturi eletrônico**, destinados à Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Anita Garibaldi/SC, para apoio ao diagnóstico odontológico e à realização de pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Quantitativos e valores estimados

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	BISTURI ELÉTRICO MICROPROCESSADO , destinado à realização de procedimentos cirúrgicos, com potência de 100 a 150 W, com funções monopolar e bipolar, incluindo corte e coagulação. Equipamento novo, de primeiro uso, de fabricação nacional ou importada, com painel de controle de fácil operação, ajuste de potência, indicadores visuais e/ou sonoros de funcionamento, acionamento por pedal e sistemas de segurança para proteção do paciente e do operador. Deve possuir função bipolar, possibilitando coagulação bipolar, e saída adequada para conexão dos acessórios necessários ao funcionamento.	UN	01	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00



Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
	Alimentação elétrica compatível com a rede de 220 V, ou bivolt automático. Acompanhar pedal de acionamento, cabo para placa neutra, placa neutra compatível, cabo bipolar e demais acessórios necessários para seu pleno funcionamento. Deverá possuir registro na ANVISA, quando aplicável, certificado de conformidade elétrica conforme legislação vigente, manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses.				
02	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO , novo, de primeiro uso, destinado à realização de radiografias intraorais para diagnóstico odontológico, com instalação em coluna com braço convencional, modo de operação digital e corrente do tubo de, no mínimo, 7 mA. Equipamento com gerador de alta frequência, tensão do tubo de aproximadamente 70 kVp, corrente mínima de 7 mA, temporizador digital para controle do tempo de exposição, compatível com sistemas de radiografia digital. Deve possuir braço articulado para posicionamento adequado do	UN	01	R\$11.475,00	R\$ 11.475,00



Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
	cabeçote, proporcionando estabilidade e facilidade de movimentação. Deve possuir cabeçote blindado, colimador para direcionamento do feixe, filtração adequada, proteção contra radiação de fuga e sistema de proteção térmica. Deve possuir comando eletrônico/digital de fácil operação, com indicação de equipamento pronto para disparo e sistema de bloqueio contra disparos acidentais. Alimentação elétrica compatível com a rede de 127/220 V ou bivolt, conforme especificação do fabricante. Deve ser fornecido completo, acompanhado de cabo de alimentação, comando de disparo, demais acessórios necessários à instalação e funcionamento, manual de operação em português e documentação técnica. O equipamento deverá possuir registro na ANVISA, quando aplicável, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, ser entregue com instalação e testes de funcionamento, e possuir garantia mínima de 12 meses. Características mínimas:				



Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
	Instalação: coluna com braço convencional; Modo de operação: digital; Corrente do tubo: mínimo 7 mA; Tensão do tubo: aproximadamente 70 kVp; Temporizador digital; Comando eletrônico/digital; Braço articulado; Cabeçote blindado; Colimador; Sistema de proteção contra radiação de fuga; Proteção térmica; Bloqueio contra disparos acidentais; Alimentação 127/220 V ou bivolt; Registro ANVISA, quando aplicável; Instalação e testes de funcionamento; Garantia mínima de 12 meses.				

Os quantitativos, características e valores acima reproduzem aqueles estabelecidos no Documento de Formalização da Demanda.

1.3. Natureza do objeto

Os bens objeto da contratação possuem natureza de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

1.4. Forma de contratação

A aquisição será realizada mediante **contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, processada na **forma eletrônica**, observadas as normas municipais aplicáveis.



1.5. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

A adjudicação será realizada por item, admitindo-se que fornecedores distintos sejam contratados para os itens 01 e 02.

1.6. Prazo da contratação

A contratação terá vigência pelo período necessário ao cumprimento das obrigações de fornecimento, recebimento, pagamento e garantia dos equipamentos, observadas as disposições constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de aprimoramento da estrutura e da capacidade de atendimento da atenção básica municipal, proporcionando maior agilidade, segurança e qualidade na assistência prestada à população.

O equipamento de **Raios-X odontológico** destina-se a auxiliar o diagnóstico e o planejamento dos tratamentos odontológicos, permitindo a identificação de condições bucais com maior precisão. A disponibilização do equipamento na própria Unidade Básica de Saúde permitirá maior agilidade no atendimento, redução da necessidade de encaminhamentos e fortalecimento das ações municipais de saúde bucal.

O **bisturi eletrônico**, por sua vez, será empregado na realização de pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, proporcionando maior precisão, melhor controle de sangramento e maior segurança aos pacientes e profissionais.

A aquisição contribuirá, portanto, para o aumento da resolutividade da atenção básica, redução de encaminhamentos a outros serviços e melhoria da qualidade e eficiência dos atendimentos disponibilizados à população.

A necessidade encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e está relacionada à **Proposta nº 14016436000125001 do InvestSUS**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução consiste na aquisição dos equipamentos novos e em perfeitas condições de uso, compreendendo todos os componentes indispensáveis ao seu regular funcionamento, observadas as especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

O fornecimento deverá contemplar, quando inerentes ao equipamento adquirido:

- a) transporte até o local indicado pela Administração;
- b) descarga e entrega;
- c) montagem e instalação, quando necessárias à utilização do equipamento;
- d) testes de funcionamento;
- e) manuais de utilização e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante;
- f) acessórios indispensáveis ao funcionamento normal do equipamento, conforme configuração ofertada e especificações do fabricante;
- g) garantia contra defeitos de fabricação, na forma estabelecida neste Termo de Referência; e
- h) demais providências indispensáveis para que o equipamento seja entregue em condições de utilização.

Os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso**, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou de mostruário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

Os equipamentos fornecidos deverão:

- a) atender integralmente às especificações deste Termo de Referência;
- b) ser novos e de primeiro uso;
- c) possuir qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade;
- d) ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte;
- e) possuir identificação de fabricante, marca e modelo;
- f) acompanhar os respectivos manuais, preferencialmente em língua portuguesa;
- g) atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis à espécie; e
- h) possuir **registro, cadastro, notificação ou regularização perante a ANVISA, quando exigível para o respectivo produto**, devendo a Contratada apresentar documentação comprobatória quando solicitada.

4.2. Regularidade sanitária



Considerando tratar-se de equipamentos destinados à utilização em estabelecimento de saúde, deverão ser observadas as exigências regulatórias aplicáveis.

A empresa deverá apresentar, quando legalmente exigíveis em razão de sua atividade e do produto ofertado, os documentos de autorização, licença ou regularidade perante os órgãos sanitários competentes.

A exigência deverá guardar correspondência com a legislação aplicável à atividade efetivamente desempenhada pelo fornecedor, não se admitindo restrição à competitividade mediante solicitação de documento sanitário que não seja legalmente exigível.

4.3. Marca e modelo

A proposta deverá indicar, para cada item ofertado:

- marca;
- fabricante;
- modelo/referência; e
- demais informações necessárias à perfeita identificação do produto.

Poderá ser solicitado catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante para comprovação das especificações.

A documentação técnica poderá ser objeto de diligência destinada a esclarecer característica já existente no produto ofertado, vedada a substituição posterior do produto por outro de características distintas com a finalidade de sanar desconformidade material da proposta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva **Solicitação de Fornecimento** emitida pela Administração.

5.2. Local de entrega

Os equipamentos serão entregues no local indicado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Anita Garibaldi/SC**, em endereço a ser informado na Solicitação de Fornecimento.

5.3. Condições de entrega

A Contratada deverá comunicar previamente à fiscalização a data prevista para entrega.



Todos os custos relativos a frete, transporte, seguro, descarga, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do fornecimento serão de responsabilidade da Contratada e deverão estar incluídos no preço ofertado.

5.4. Instalação

Quando o equipamento, em razão de suas características, necessitar de montagem, instalação ou configuração para entrar em funcionamento, tais serviços deverão ser realizados pela Contratada, sem custo adicional para a Administração, desde que compreendidos na configuração do produto ofertado.

Especialmente quanto ao aparelho de Raios-X odontológico, deverão ser observadas as exigências técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento do equipamento.

6. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Os produtos estarão sujeitos à garantia legal aplicável, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

Quando a proposta ou documentação técnica do fabricante estabelecer prazo de garantia superior ao legal, prevalecerá o prazo mais benéfico à Administração.

Durante o período de garantia, os defeitos de fabricação deverão ser corrigidos sem custos adicionais ao Município, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- a) fornecer os equipamentos em conformidade com a proposta e este Termo de Referência;
- b) cumprir o prazo de entrega estabelecido;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento;
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, equipamento entregue em desacordo com as especificações;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução;
- f) manter, durante o período de execução, as condições exigidas para contratação;
- g) prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;



h) observar as normas sanitárias, técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis;

i) entregar equipamentos acompanhados da documentação necessária à sua utilização;

j) providenciar montagem, instalação e testes quando aplicáveis; e

k) cumprir as obrigações de garantia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

a) emitir a Solicitação de Fornecimento;

b) fornecer as informações necessárias ao cumprimento da obrigação;

c) acompanhar e fiscalizar a execução;

d) receber e conferir os equipamentos;

e) rejeitar produtos que não atendam às especificações;

f) comunicar formalmente irregularidades verificadas;

g) disponibilizar acesso ao local para entrega e instalação, quando necessária; e

h) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e cumprimento das condições estabelecidas.

9. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração.

Compete à fiscalização:

a) acompanhar a entrega;

b) verificar a correspondência entre o produto entregue e aquele constante da proposta;

c) conferir marca, fabricante e modelo;

d) verificar as especificações técnicas;

e) acompanhar instalação e testes, quando aplicáveis;

f) registrar eventuais desconformidades;

g) determinar a substituição ou correção de produto recusado; e

h) atestar o documento fiscal após o regular recebimento.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento provisório



Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior conferência da quantidade, integridade, marca, modelo, especificações e demais condições estabelecidas.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

10.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência do equipamento e verificação de sua conformidade com a proposta e este Termo de Referência, inclusive mediante teste de funcionamento quando necessário.

Caso seja constatada desconformidade, o equipamento poderá ser recusado, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição ou correção sem ônus para a Administração.

10.3. Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do respectivo item, mediante apresentação de documento fiscal regularmente emitido e atestado pela fiscalização, observados os procedimentos e prazos administrativos adotados pelo Município.

Não será efetuado pagamento de equipamento recusado ou entregue em desacordo com as condições da contratação enquanto não ocorrer sua regularização.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção

O fornecedor será selecionado mediante **procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será divulgado Aviso de Contratação Direta no sistema eletrônico utilizado pelo Município, possibilitando aos interessados a apresentação de propostas e lances, conforme as regras nele estabelecidas.

11.2. Critério de julgamento

Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A proposta somente será aceita se:

- a) estiver dentro do valor máximo admitido pela Administração;
- b) atender às especificações técnicas;
- c) identificar adequadamente marca e modelo;
- d) contemplar todos os custos necessários ao fornecimento; e
- e) não apresentar indícios de inexequibilidade.



Poderá a Administração realizar diligências para verificar a conformidade do produto ofertado ou solicitar documentos técnicos complementares.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação simplificada

Considerando a natureza e o reduzido valor da contratação, bem como que o prazo máximo de entrega será de **30 dias**, será adotada **habilitação simplificada**, limitada aos documentos necessários e suficientes para demonstrar a aptidão jurídica e a regularidade do fornecedor para contratar com a Administração.

A simplificação encontra fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das verificações indispensáveis quanto à inexistência de impedimento para contratar.

12.2. Habilitação jurídica

Será exigida:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, quando necessário à comprovação da existência jurídica e dos poderes de representação, podendo ser dispensada nova apresentação quando as informações puderem ser obtidas diretamente em cadastro oficial ou no sistema eletrônico.

12.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

Será exigida comprovação de:

- a) regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- c) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeitos de negativa.

Para microempresas e empresas de pequeno porte serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 quanto à regularização fiscal e trabalhista.

12.4. Qualificação econômico-financeira

Considerando o reduzido valor, a baixa complexidade econômica do fornecimento e o enquadramento da aquisição como entrega imediata, **fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices econômico-financeiros**, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Qualificação técnica



Em razão da natureza comum e do reduzido vulto da aquisição, **não será exigido atestado de capacidade técnica como requisito de habilitação**, evitando-se imposição desnecessária ou desproporcional à contratação.

A dispensa da qualificação técnica documental não afasta a obrigação de o produto ofertado atender integralmente às especificações técnicas e às exigências regulatórias pertinentes.

12.6. Declarações

O fornecedor deverá declarar:

- a) que atende aos requisitos de habilitação;
- b) que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que sua proposta compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações; e
- e) quando aplicável, que atende aos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido destinado às ME/EPP.

12.7. Verificação de impedimentos

Antes da contratação, a Administração deverá realizar as consultas pertinentes para verificar a inexistência de sanções ou impedimentos que impossibilitem a contratação do fornecedor vencedor.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento constante do Documento de Formalização da Demanda, o valor estimado da aquisição corresponde a:

R\$ 20.725,00 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais).

O valor está assim distribuído:

- Item 01 – Bisturi eletrônico: **R\$ 9.250,00;**
- Item 02 – Raios-X odontológico: **R\$ 11.475,00.**

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº 365**, indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada pelo setor competente antes da formalização da contratação.



MUNICÍPIO DE
ANITA GARIBALDI - SC

SECRETARIA DE
FINANÇAS
COMPRAS E LICITAÇÕES



15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 nas hipóteses de descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As infrações e respectivas sanções serão disciplinadas no Aviso de Contratação Direta e/ou instrumento contratual correspondente.

16. FORMA DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, o valor da contratação e a entrega integral prevista no prazo máximo de 30 dias, a formalização poderá ocorrer mediante **Nota de Empenho, Solicitação/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente**, observadas as hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

A substituição do contrato por instrumento equivalente não afasta a aplicação das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

A participação no procedimento eletrônico implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Anita Garibaldi/SC, 31 de agosto de 2026.

Angela Mara Canani Xavier

Secretária Municipal de Saúde